



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT -
<http://www.tremt.jus.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SEI N.º 03760.2025-3

CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM PLONE 6 – DOMINANDO O PLONE E DEVOPS COM PLONE

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo: SEI n.º 03760.2025-3.

Categoria de Enquadramento do ETP: Contratações de TIC.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamental para promover a capacitação técnica dos servidores da Coordenadoria de Soluções Corporativas (CSCOR), com foco especial na equipe da Seção de Engenharia e Arquitetura de Software (SEAS), responsável pela manutenção da Intranet do TRE-MT. Atualmente, essa plataforma opera com a tecnologia Plone 4, cuja versão mais recente, o Plone 6, já está disponível e traz mudanças significativas em relação à anterior.

O Plone é um sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS) de código aberto, amplamente reconhecido por sua robustez, escalabilidade, segurança e aderência a padrões de acessibilidade. Diante da necessidade de reformular o site da Intranet, a unidade técnica optou por manter a tecnologia Plone, migrando para a versão 6, que exige maior domínio técnico devido às suas inovações estruturais e funcionais.

Nesse contexto, a capacitação visa preparar os servidores para administrar eficientemente a nova plataforma, garantindo a continuidade e a disponibilidade dos serviços da Intranet, além de oferecer suporte técnico qualificado às unidades responsáveis pela publicação de conteúdo institucional.

2.1. POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

Em consonância com a Resolução CNJ n.º 400/2021, que institui a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, o presente Estudo Técnico Preliminar adota critérios que promovem a responsabilidade ambiental. A realização do curso de capacitação técnica em Plone 6 no formato remoto representa uma alternativa sustentável, pois:

- Reduz a emissão de gases de efeito estufa (GEE) ao eliminar deslocamentos de servidores, especialmente em um estado de grandes dimensões como Mato Grosso;
 - Evita o consumo de combustíveis fósseis, contribuindo para a mitigação das mudanças climáticas;
 - Diminui o uso de materiais impressos, promovendo a digitalização e a economia de papel;
 - Reduz a demanda por infraestrutura física, como salas de aula, climatização e iluminação, o que implica menor consumo de energia elétrica e água;
- Contribui para a melhoria do Índice de Desempenho da Sustentabilidade (IDS) n.º 5 do TRE-MT, que mede o consumo de combustíveis no transporte per capita.

Além disso, o modelo remoto favorece a inclusão e acessibilidade, permitindo que servidores em trabalho remoto participem da capacitação sem necessidade de deslocamento, o que também reduz custos logísticos e operacionais.

3. ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	NOME DO RESPONSÁVEL
Seção de Engenharia e Arquitetura de Software (SEAS)	EDGARD BELTRÃO LEONEL

4. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

As necessidades de negócio são estas:

- Capacitar os servidores da Coordenadoria de Soluções Corporativas (CSCOR), especialmente da Seção de Engenharia e Arquitetura de Software (SEAS), para atuarem com a nova versão da plataforma Plone (versão 6).
- Garantir a continuidade da manutenção e evolução da Intranet institucional do TRE-MT, assegurando sua disponibilidade e estabilidade.
- Assegurar que a equipe técnica interna esteja apta a oferecer suporte às unidades publicadoras de conteúdo, promovendo autonomia e agilidade na gestão da informação.

- Acompanhar a evolução tecnológica da plataforma Plone, adotando boas práticas de desenvolvimento, segurança e acessibilidade.
- Reduzir a dependência de suporte externo para tarefas de administração, desenvolvimento e manutenção da Intranet.

5. NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

As necessidades tecnológicas são estas:

- Contratação de capacitação técnica especializada em Plone 6, contemplando os módulos
 - “Dominando o Plone” (32h) e “DevOps com Plone” (8h), com foco em desenvolvimento, administração e boas práticas de implantação. Disponibilização de ambiente virtual para realização dos treinamentos, com suporte a videoconferência e recursos didáticos adequados.
- Fornecimento de material didático e certificados de participação aos servidores treinados, sem custos adicionais. Atendimento aos requisitos de segurança da informação,
- escalabilidade e interoperabilidade da plataforma Plone 6, conforme padrões adotados pela instituição.

Alinhamento com os projetos de modernização tecnológica do TRE-MT, especialmente no que se refere à reformulação da Intranet e à adoção de soluções de código aberto.

6. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

Os demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC apresentada neste ETP são as seguintes:

Requisitos de Qualificação Técnica da Contratada:

- A empresa contratada deve possuir comprovada experiência na realização de treinamentos técnicos em Plone 6, com atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos ou entidades públicas ou privadas.

Requisitos de Conteúdo Programático:

- O conteúdo dos treinamentos deve abranger tópicos essenciais para o domínio da plataforma Plone 6, incluindo arquitetura, desenvolvimento de funcionalidades, criação de tipos de conteúdo, uso da REST API, boas práticas com Volto, e práticas de DevOps aplicadas ao Plone.

Requisitos de Metodologia de Ensino:

- Os treinamentos deverão ser ministrados de forma remota, com uso de plataforma de videoconferência, permitindo interação em tempo real entre instrutor e participantes. Devem ser fornecidos materiais didáticos e ambiente de prática.

Requisitos de Certificação:

- A contratada deverá emitir certificados de participação para todos os servidores que concluírem os treinamentos, sem custos adicionais para o TRE-MT.

Requisitos de Garantia de Execução:

- A contratada deverá garantir a realização dos treinamentos conforme cronograma acordado, com possibilidade de reagendamento em caso de imprevistos devidamente justificados.

Requisitos de Suporte Técnico Pós-Treinamento (desejável):

- É desejável que a contratada disponibilize, por período determinado, canal de suporte para esclarecimento de dúvidas relacionadas ao conteúdo ministrado.

Requisitos de Conformidade Legal e Fiscal:

- A empresa deverá manter-se regular perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social e o FGTS durante toda a vigência contratual, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitado.

7. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A solução proposta consiste na contratação de dois treinamentos técnicos voltados à capacitação de até 6 (seis) servidores da Coordenadoria de Soluções Corporativas (CSCOR), com foco na equipe da Seção de Engenharia e Arquitetura de Software (SEAS), para atuação com a plataforma Plone 6.

Itens da Solução:

TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA	VALOR
Dominando o Plone	32 (trinta e duas) horas	R\$ 16.000,00
DevOps com Plone	8 (oito) horas	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

Premissas e Justificativas:

A estimativa foi baseada na Proposta Comercial (ID 0932115) apresentada pela empresa DIASPAR Serviços de Informações LTDA.

8. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

A equipe de planejamento da contratação realizou buscas no mercado com o objetivo de identificar alternativas viáveis para a capacitação técnica em **Plone 6**, considerando a necessidade de atualização tecnológica da Intranet do TRE-MT. Foram avaliadas opções como cursos abertos, treinamentos generalistas e iniciativas de capacitação interna.

Entretanto, apesar das diversas tentativas de localizar cursos abertos ou generalistas sobre Plone 6, não foram encontradas ofertas que atendessem aos requisitos técnicos, metodológicos e de aplicabilidade ao contexto institucional do Tribunal. A escassez de profissionais e instituições com

expertise comprovada em Plone 6 torna essa capacitação altamente especializada e de difícil acesso no mercado.

Diante desse cenário, foi identificada apenas uma empresa com experiência reconhecida na realização de treinamentos técnicos em Plone 6, que oferece capacitação remota, com material didático, instrutores qualificados e emissão de certificados, atendendo plenamente às necessidades da contratação.

Adicionalmente, foi considerada, de forma exploratória, a possibilidade de migração da Intranet para outras plataformas de gestão de conteúdo amplamente utilizadas por órgãos públicos e empresas privadas, como **WordPress, Drupal, Liferay, SharePoint** e **Joomla**. No entanto, essa alternativa foi descartada devido ao elevado custo de transição, à necessidade de reestruturação completa da arquitetura da informação, à curva de aprendizado associada a novas tecnologias e à perda dos investimentos já realizados na plataforma Plone.

Descrição da solução:

- Contratação de empresa especializada com experiência comprovada em capacitação em Plone 6, com fornecimento de treinamentos remotos, material didático e certificação.
- Desenvolvimento de capacitação interna, com base em autoestudo e compartilhamento de conhecimento entre servidores.
- Participação em cursos abertos ou eventos externos (não foram encontrados cursos adequados).
- Migração da Intranet para outra plataforma de CMS (ex: WordPress, Drupal, Liferay, SharePoint, Joomla).

9. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

A análise comparativa das soluções identificadas considerou critérios técnicos, metodológicos, econômicos e de aplicabilidade ao contexto do TRE-MT. A seguir, apresenta-se a avaliação dos cenários levantados:

REQUISITOS	CENÁRIO 1: EMPRESA ESPECIALIZADA	CENÁRIO 2: CAPACITAÇÃO INTERNA	CENÁRIO 3: CURSOS ABERTOS	CENÁRIO 4: MIGRAÇÃO DE PLATAFORMA
Negócio				
REQUISITOS	CENÁRIO 1: EMPRESA ESPECIALIZADA	CENÁRIO 2: CAPACITAÇÃO INTERNA	CENÁRIO 3: CURSOS ABERTOS	CENÁRIO 4: MIGRAÇÃO DE PLATAFORMA
Alinhamento ao escopo técnico	atende	não atende	não atende	não atende

Personalização do conteúdo	atende	não atende	não atende	não se aplica
Garantia de certificação	atende	não atende	não atende	não se aplica
Continuidade da solução atual	atende	atende	atende	não atende
Tecnológico				
Atualização com Plone 6	atende	parcialmente atende	não atende	não se aplica
Suporte técnico pós-treinamento	atende (desejável)	não atende	não atende	não se aplica
Custo de implementação	viável	viável	viável	não viável
Risco de descontinuidade	baixo	alto	alto	alto
RESULTADO DA ANÁLISE	VIÁVEL	NÃO VIÁVEL	NÃO VIÁVEL	NÃO VIÁVEL

Conclusão:

A única solução viável identificada é a contratação da empresa especializada em capacitação em Plone 6. As demais alternativas foram descartadas por não atenderem aos requisitos técnicos e metodológicos mínimos, ou por apresentarem riscos elevados e custos indiretos significativos, como no caso da migração de plataforma.

10. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Durante o levantamento de alternativas para atender à necessidade de capacitação técnica em Plone 6, foram identificadas e analisadas outras três possibilidades além da contratação da empresa especializada. No entanto, todas foram consideradas inviáveis, conforme justificativas a seguir:

Capacitação interna (autoestudo e compartilhamento entre servidores):

- Considerada inviável devido à complexidade técnica da plataforma Plone 6, à ausência de expertise interna suficiente e à falta de metodologia estruturada para garantir a efetividade do aprendizado.

Participação em cursos abertos:

- Apesar das reiteradas tentativas de identificação de cursos abertos ou generalistas sobre Plone 6, não foram localizadas ofertas que atendessem aos requisitos técnicos, metodológicos e de aplicabilidade ao contexto institucional do TRE-MT.

Migração da Intranet para outra plataforma de CMS (ex: WordPress, Drupal, Liferay, SharePoint, Joomla):

- Solução descartada devido ao alto custo de transição, à necessidade de reestruturação completa da arquitetura da informação, à curva de aprendizado associada a novas tecnologias e à perda dos investimentos já realizados na plataforma Plone.

A inexigibilidade de licitação encontra amparo no **artigo 6º, inciso XVIII, alínea “f”**, e no **artigo 74, inciso III, alínea “f”**, da **Lei n.º 14.133/2021**, que trata da inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos especializados com profissionais ou empresas de notória especialização.

No presente caso, foi identificada apenas uma empresa com capacidade técnica comprovada para ministrar capacitação em Plone 6, o que caracteriza a inviabilidade de competição e justifica a adoção do procedimento de inexigibilidade.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

A análise de custo total de propriedade (TCO – *Total Cost of Ownership*) foi realizada com base na única solução viável identificada: a contratação de empresa especializada em capacitação técnica em Plone 6. As demais alternativas foram consideradas inviáveis técnica e economicamente, conforme registrado nos itens anteriores.

A seguir, apresenta-se o cálculo estimado dos custos diretos da solução viável, considerando os componentes da contratação e o período de execução.

11.1 CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Solução Viável 1 – Contratação de empresa especializada em capacitação em Plone 6

PROPOSTAS →	1	2	3	4
Item	Valor	Valor	Valor	Valor
Treinamento “Dominando o Plone” (32h)	R\$ 16.000,00	-	-	-
Treinamento “DevOps com Plone” (8h)	R\$ 4.000,00	-	-	-

Custo Total no Ano	20.000,00	-	-	-
Valor depreciado (não aplicável)	-	-	-	-
CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADE	R\$ 20.000,00	-	-	-

Fonte: proposta comercial apresentada pela empresa DIASPAR Serviços de Informações LTDA.

11.2 MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	ESTIMATIVA DE TCO AO LONGO DOS ANOS	TOTAL
Solução Viável 1 – Empresa especializada (Plone 6)	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Soluções inviáveis (capacitação interna, cursos abertos, migração de CMS)	Não aplicável	-

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

A solução a ser contratada consiste na prestação de serviço de capacitação técnica em Plone 6, por meio de treinamentos remotos ministrados por empresa especializada. O serviço inclui:

- Treinamento “Dominando o Plone” (32h);
- Treinamento “DevOps com Plone” (8h);
- Participação de até 6 servidores; Fornecimento de material didático;
- Emissão de certificados de conclusão.

13. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	------------	----------------	-------------

1	Treinamento "Dominando o Plone"	1 turma	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
2	Treinamento "DevOps com Plone"	1 turma	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 20.000,00

14. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida atende plenamente aos requisitos técnicos da contratação, garantindo:

- Eficácia, ao capacitar a equipe com conteúdo específico e atualizado sobre Plone 6;
- Eficiência, ao utilizar recursos remotos e concentrar o treinamento em carga horária otimizada;
- Efetividade, ao preparar os servidores para manter e evoluir a Intranet institucional;
- Economicidade, ao evitar custos futuros com suporte externo ou migração de plataforma.

14.1. DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS TÉCNICOS

Não se aplica parcelamento técnico, pois os treinamentos são indivisíveis e devem ser realizados de forma contínua para garantir a coerência do aprendizado.

15. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação da empresa especializada representa a melhor relação custo-benefício, considerando:

- A inexistência de alternativas viáveis no mercado;
- O custo elevado de migração para outras plataformas;
- A preservação dos investimentos já realizados na tecnologia Plone;
- A capacitação da equipe interna, reduzindo dependência de terceiros.

15.1 O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS ECONÔMICOS

Não se aplica parcelamento econômico, pois o valor total da contratação é compatível com a dotação orçamentária disponível e será executado em parcela única.

16. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os benefícios a serem alcançados com a contratação são os seguintes:

- Atualização tecnológica da equipe técnica;
- Redução da dependência de suporte externo;
- Melhoria na gestão e manutenção da Intranet;
- Maior segurança, escalabilidade e acessibilidade da plataforma;
- Alinhamento com o Objetivo 10 da Estratégia de Governo Digital (capacitação e retenção de talentos).

17. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas caso a contratação seja efetivada são estas:

- Designação de servidor para fiscalização do contrato;
- Acompanhamento da execução dos treinamentos;
- Registro e avaliação da participação dos servidores; Atestação da nota fiscal para fins de pagamento.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Viabilidade do objeto do ETP: 1 – Viável

19. JUSTIFICATIVA

A contratação da capacitação técnica em Plone 6 é viável e necessária, considerando:

- A inexistência de alternativas adequadas no mercado;
- A complexidade da tecnologia e a necessidade de domínio técnico;
- Os benefícios institucionais em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade;
- O alinhamento com os objetivos estratégicos do TRE-MT e com a Estratégia de Governo Digital.

20. RESPONSÁVEIS

ANTONIONY MARQUES DE OLIVEIRA COSTA

Integrante Técnico (Técnico Judiciário da SEAS)

EDGARD BELTRÃO LEONEL

Integrante Requisitante (Chefe da SEAS)

21. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei n.º 14.133/2021.

CARLOS HENRIQUE CÂNDIDO

Chefe da Coordenadoria de Soluções Corporativas - CSCOR

Cuiabá - MT, 13 de junho de 2025.